



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

1.1. Descrição do objeto: Aquisição de Material Escolar para suprir as demandas do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e Adolescentes (SAICA) através do fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí/RJ.

1.2. Especificação do produto/quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Caderno universitário capa dura, 10 matérias com 200 folhas. -1501915	UND	15
2	Caderno universitário capa dura, 10 matérias com 200 folhas. -1501915	UND	15
3	Caderno espiral grande 96 folhas - 1504068	UND	15
4	Caderno capa dura costurado 96 folhas 140mm x 200mm (pequeno) - 1502739	UND	15
5	Caderno capa dura costurado 96 folhas 140mm x 200mm (pequeno) - 1502739	UND	15
6	Estojo escolar - unissex - 1505074	UND	15
7	Lápis de cor g caixa com 12 cores - 1504075	UND	15
8	Massa para modelar, caixa de 90g com 6 cores sortidas. - 1501910	UND	15
9	Mochila - 1504654	UND	15
10	Mochila - 1504654	UND	15

2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

2.1. Vigência Contratual (arts. 105 a 114 da Lei 14.133/21): O objeto não demandará instrumento contratual.

2.2. Prorrogação do Contrato: Por não haver instrumento contratual, não há indicação de prorrogação.

2.3. Previsão de Reajuste (art. 92, § 3º da Lei 14.133/21): Por não haver instrumento contratual, não há previsão de reajuste



3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Interesse Público: É notoriamente de interesse público a contratação deste objeto, pois, é dever da Assistência Social zelar pelo bem estar dos cidadãos, em especial, aqueles que comprovadamente estiverem em situações de vulnerabilidade, como exemplo neste caso, as crianças e adolescentes que residem no SAICA. Considerando o art. 4º do estatuto da criança e do Adolescente (ECA), é dever do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à educação. Nesse contexto torna se necessário a aquisição de material escolar para atender as necessidades dos acolhidos.

3.2 Metodologia do quantitativo:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Caderno universitário capa dura, 10 matérias com 200 folhas. -1501915	Caderno universitário capa dura, 10 matérias com 200 folhas	UND	15
2	Caderno universitário capa dura, 10 matérias com 200 folhas. -1501915	Caderno universitário capa dura, 10 matérias com 200 folhas	UND	15
3	Caderno espiral grande 96 folhas - 1504068	Caderno espiral grande 96 folhas	UND	15
4	Caderno capa dura costurado 96 folhas 140mm x 200mm (pequeno) - 1502739	Caderno capa dura costurado, características do produto: capa dura, 1/4 costurado, 96 folhas pautadas e dimensões aproximadas de 140mm x 200mm (pequeno).	UND	15
5	Caderno capa dura costurado 96 folhas 140mm x 200mm (pequeno) - 1502739	Caderno capa dura costurado, características do produto: capa dura, 1/4 costurado, 96 folhas pautadas e dimensões aproximadas de 140mm x 200mm (pequeno).	UND	15
6	Estojo escolar - unissex - 1505074	Estojo escolar poliéster - unissex	UND	15
7	Lápis de cor g caixa com 12 cores - 1504075	Lápis de cor g caixa com 12 cores	UND	15
8	Massa para modelar, caixa de 90g com 6 cores sortidas. - 1501910	Massa para modelar, caixa de 90g com 6 cores sortidas	UND	15
9	Mochila - 1504654	Mochila várias divisões internas ajustáveis ao seu modo para acomodar melhor seu equipamento e acessórios. MASCULINA	UND	15
10	Mochila - 1504654	Mochila várias divisões internas ajustáveis ao seu modo para acomodar melhor seu equipamento e	UND	20



		accessórios. FEMININA		
MEMÓRIA DE CALCULO				
O REFERIDO QUANTITATIVO ESTÁ APONTADO NA NECESSIDADE APRESENTADA				

3.3. Metodologia: A metodologia de cálculo foi baseada na atual realidade do serviço de acolhimento. Por se tratar de uma instituição que abriga crianças e adolescentes, consideramos a média de permanência dos abrigados e a taxa de entrada e saída, levando em consideração que a capacidade máxima é para 20 acolhidos, visando garantir que o abrigo tenha a capacidade de atender ao número atual de acolhidos e aos novos de forma contínua.

3.4. Justificativa do Quantitativo solicitado: O pedido foi elaborado visando o atendimento das necessidades do Abrigo Municipal do Município de Barra do Piraí/RJ, responsável pela execução do Serviço de acolhimento institucional de Crianças e adolescentes de 0 à 18 anos incompletos. Para tirarmos o percentual do quantitativo aproximado a uma média precisa, analisamos a média de acolhimento mensal da instituição.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)

4.1. O ETP, nos termos da lei 14.133/2021, trata-se de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação, servindo para caracterizar o interesse público envolvido e sua melhor solução. No aludido processo, o referido estudo não será realizado, uma vez que, trata-se de dispensa por valor, possibilidade abarcada pelas exceções de aplicabilidade do ETP, elencadas na IN nº 40, de 22 de maio de 2020 e no Decreto Municipal 309 de 23 de março de 2022, Art. 4º, §, I.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

5.1 A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado neste Termo, abrange a aquisição de vestuários infantis, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, enquanto Proteção Social Especial.

5.2 Garantia e/ou assistência técnica (art. 40, § 1º, III): Todos os materiais fornecidos deverão ser garantidos pelo proponente, de acordo com a qualidade para eles exigida. Quaisquer defeitos constatados, na vigência do prazo de garantia de 12 meses, deverão ser imediatamente corrigidos, ou efetuadas as substituições necessárias, por conta e risco da contratada.

5.3 Garantia de Execução do Contrato (modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei n.º 14.133/21): Não será exigida garantia de execução do contrato.

5.4 A empresa vencedora do certame deve ter ciência de que, nos valores propostos, estarão inclusos todos os custos operacionais, insumos, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, de transporte e quaisquer outros que incidam diretamente ou indiretamente no fornecimento.

6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)

6.1 Qualificação Técnica (conforme art. 67, Lei 14.133/2021): Não será exigido qualificação técnica.



- 6.2 Apresentação de documentos juntamente à proposta de preços: Não será exigido apresentação de documentos juntamente à proposta de preços.
- 6.3 Vistoria Prévia (observado os §§§ 2º, 3º e 4º do art. 63, Lei 14.133/2021): Não será exigida vistoria prévia.
- 6.4 A apresentação de amostra e/ou demonstração dos (observado o § 3º do art. 17, Lei 14.133/2021): Não será exigida apresentação de amostra e/ou demonstração.
- 6.5 Os Itens deverão estar acondicionados adequadamente em embalagens apropriadas, que garantam a integridade do produto, especificação de uso e conservação VISÍVEL.

7 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (art. 40, § 1º, II da Lei 14.133/2021)

7.1 O prazo de entrega dos bens/ de execução dos serviços é de 07 dias corridos, contados do recebimento do Empenho, pela empresa selecionada.

7.2 A aquisição deverá ser entregue:

****ABRIGO MUNICIPAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, situada na Avenida Cecília, nº 42, Muquoca - Barra do Piraí/RJ - Telefone (24) 2443 - 2025, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 10h as 15h.**

7.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 07 dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (base legal art. 140, § 1º).

7.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato (conforme art. 140, § 2º).

7.5 A empresa vencedora do certame deve ter ciência de que, nos valores propostos, estarão inclusos todos os custos operacionais, insumos, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, de transporte e quaisquer outros que incidam diretamente ou indiretamente no fornecimento.

8 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)

8.1 A aquisição do objeto deverá ser executada, fielmente, pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021.

8.2 O fornecedor que não cumprir com as exigências estabelecidas nesses termos estará sujeito as sanções estabelecidas na Lei 14.133/2021.

9 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

9.1 Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.



9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente a administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133 de 2021.

9.3 O objeto não demandará instrumento contratual.

10 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)

10.1 O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do ar. 141 da Lei 14.133/2021.

10.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura, no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.

11 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021)

11.1 A aquisição do objeto/a prestação dos serviços está fundamentada nos pressupostos do Art. 75, da lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

12 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

12.1 O custo estimado é de R\$ 12.468 (Doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais)

13 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA (art. 6, XXIII, j, Lei 14.133/2021)

13.1A(s) dotação(ões) orçamentária(s) por onde correrá a despesa é(são):

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	RECURSO
03.30.02	08.244.3014.1531	3.3.90.30.00	1500-1661

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Não há disposições gerais.

15 ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1 Não há anexos.

Barra do Piraí, 04/11/2024

Maria Eduarda H. C. Werneck
Diretora Departamento Administrativo
Matrícula 11889